

Radar Stocche Forbes

Julho 2019

RADAR STOCHE FORBES – AMBIENTAL

Legislação

Federal

POLÍTICA ENERGÉTICA – RENOVABIO

Estabelecidas metas compulsórias de redução de emissão gases de efeito estufa no âmbito do RenovaBio

Em 24 de junho, o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) estabeleceu a Resolução nº 15/2019, definindo as metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis e os respectivos intervalos de tolerância, estabelecidas em unidades de Créditos de Descarbonização (CBIOS).

As metas serão propostas pelo Comitê do RenovaBio, política estatal que objetiva traçar uma estratégia conjunta para reconhecer o papel estratégico de todos os tipos de biocombustíveis na matriz energética brasileira. O Comitê foi instituído

pelo Decreto nº 9.888/19, que também dispõe sobre a definição das metas compulsórias.

Ainda, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) tornou públicas as metas individuais compulsórias de descarbonização que cada distribuidora em atividade no país terá que cumprir em 2019, em atendimento às obrigações impostas pelo RenovaBio. As metas foram detalhadas pelo Despacho nº 495, publicado na edição de 28/06/2019 do Diário Oficial da União.

A Resolução pode ser encontrada [aqui](#), o Decreto pode ser encontrado [aqui](#) e o Despacho pode ser encontrado [aqui](#)

Estadual - Paraná e Santa Catarina

FRACKING

Estados do Paraná e Santa Catarina proíbem o *fracking* em seus territórios

Em 03 de julho de 2019 foi publicada no Paraná a Lei Estadual nº 19.878/2019, pela qual ficam proibidas a exploração do gás de xisto pelo método de fratura hidráulica (*fracking*), bem como as demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações do lençol freático e acidentes ambientais, ou ainda prejudicar a saúde. O *fracking* é uma técnica de extração de combustíveis

líquidos e gasosos pela qual é realizada perfuração do solo por meio de mistura de água de alta pressão. A injeção de pressão na rocha leva a seu fraturamento, permitindo uma mais fácil exploração dos recursos presentes no solo. Esse método, porém, possui alto potencial de contaminação, sendo muito criticado.

De acordo com o governo paranaense, a proibição decorreu de uma necessidade de proteger o agronegócio sustentável local, já que a contaminação do solo ou das águas poderia prejudicar a produção. O chefe da Casa Civil, ainda, ressaltou a importância da geração de energia renovável do estado, tornando a atividade do *fracking* incompatível com a economia do estado.

Esta lei pode ser encontrada [aqui](#) e a notícia relacionada [aqui](#).

A Assembleia Legislativa de Santa Catarina, por sua vez, aprovou em 16 de julho o Projeto de Lei nº 145/2019, que proíbe a exploração e a produção de óleo e gás de xisto pelos métodos de *fracking* e outros que possuam riscos efetivos ou potenciais a atributos como a saúde humana e a conservação da natureza.

Segundo a proposta, a técnica pode causar inúmeros riscos para o meio ambiente e a saúde humana, entre eles a contaminação da água potável na superfície e nas fontes subterrâneas, bem como a esterilização do solo. Porém, a proibição parece menos restritiva que no Paraná, já que a norma estabelece a possibilidade de autorização quando estudos técnicos atestarem a inexistência de riscos efetivos ou potenciais aos atributos citados acima. Entretanto, não está claro quais seriam essas situações ou como o empreendedor poderia provar a inexistência de riscos potenciais de uma atividade que é considerada potencialmente poluidora pela legislação.

O projeto foi encaminhado ao governador e aguarda sanção para ser transformado em lei. A versão final desse projeto pode ser encontrada [aqui](#).

Projetos de Lei

Projeto de lei busca proibir a concessão de benefícios a infratores ambientais

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 383/11, que proíbe, pelo período de até três anos, a concessão de subsídios, subvenções ou doações de recursos públicos para quem comete infração administrativa ambiental.

A proposta altera a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98), que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades

lesivas ao meio ambiente. Exemplos de infração administrativa ambiental são a pesca de espécies protegidas, a caça de animais da fauna silvestre e o corte de árvores em áreas de preservação permanente. A Lei de Crimes Ambientais já impossibilita as empresas infratoras de fechar contrato com a administração pública, também pelo prazo de até três anos.

Este projeto de lei pode ser encontrado [aqui](#).

BARRAGENS

Projetos de lei alteram a regulamentação de barragens de mineração no país

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 25 de junho, dois projetos de lei propostos pelos membros da comissão externa de Brumadinho – MG, resultados da apuração realizada pela comissão acerca do desastre.

O Projeto de Lei nº 2791/19 altera várias normas da Política Nacional de Barragens (Lei nº 12.334/10) e do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227/67) com o objetivo de tornar mais seguros os empreendimentos de mineração. Dentre as disposições, destaca-se a proibição ao tipo de barragem que ocasionou o desastre de Brumadinho (com construção ou alteamento pelo método a montante), com prazo de 3 anos para a descaracterização das barragens existentes. Além disso, não poderiam ser implantadas barragens de mineração em caso de comunidades na Zona de Autossalvamento (locais onde o vazamento da barragem alcança antes do socorro do poder

público). As multas previstas no Código de Mineração foram aumentadas, de forma que poderiam chegar a até R\$ 1 bilhão.

O Projeto de Lei nº 2787/19, por sua vez, tipifica o crime de “ecocídio”, alterando a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98): causar desastre ambiental com destruição significativa da flora ou mortandade de animais que gere estado de calamidade pública. A pena estabelecida é de reclusão de 4 a 12 anos e multa para quem der causa ao crime, atestado por laudo pericial reconhecendo a contaminação atmosférica, hídrica ou do solo. Essa conduta ainda admitiria modalidade culposa, sendo independente de eventual cometimento de homicídio.

Os projetos de lei podem ser encontrados [aqui](#) e [aqui](#).

Notícias

FUNDO AMAZÔNIA

Fundo de doações para proteção da Amazônia em risco

No dia 3 de julho, o Ministro do Meio Ambiente discutiu as modificações que quer fazer no Fundo Amazônia com os embaixadores da Noruega e da Alemanha, seus principais doadores, e, pela primeira vez, os representantes internacionais admitiram que o Fundo pode acabar.

A embaixada da Noruega informou estar disposta a continuar fazendo doações ao Fundo Amazônia, enquanto os projetos financiados forem voltados para o combate ao desmatamento e para o desenvolvimento sustentável local. Enquanto isso, o governo da Alemanha reteve uma nova doação de mais de R\$ 151 milhões para o Fundo, até que o governo anuncie o que pretende fazer com o

principal programa de combate ao desmatamento do país.

Atualmente, os Estados, municípios e o governo federal são os maiores beneficiários dos repasses do Fundo Amazônia. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que gerencia os recursos do fundo, repassou R\$ 706 milhões às ONGs nos últimos dez anos, enquanto as três esferas do governo receberam no período R\$ 1,1 bilhão. O Estado recebeu 59% do R\$ 1,8 bilhão dos recursos do Fundo Amazônia empenhados até hoje.

As notícias a respeito do Fundo Amazônia podem ser encontradas [aqui](#), [aqui](#), [aqui](#) e [aqui](#).

DESMATAMENTO

US\$ 1 bilhão em 'Green Bonds' para evitar o desmatamento.

Com aval da ONU e do governo britânico, um novo programa para commodities sustentáveis pretende oferecer financiamento a baixo custo ao agricultor de soja e milho no Brasil que se comprometer a evitar desmatar florestas e o cerrado, além de recuperar pastagens degradadas.

A *Responsible Commodities Facility*, que coordena um conjunto de atividades para promover a produção e comercialização de commodities responsáveis no Brasil, quer levantar US\$ 1 bilhão nos próximos 4 anos por meio da emissão de 'Green

Bonds', títulos de dívidas que só podem ser usados para financiar investimentos considerados sustentáveis.

A ideia do programa é proteger ou restaurar 1,5 milhão de hectares de habitat natural no cerrado, o que resultaria em uma redução de emissões estimada em 250 milhões de toneladas de dióxido de carbono.

As notícias podem ser encontradas [aqui](#) e [aqui](#).

ACORDO MERCOSUL – UE

Em pacto com a União Europeia, Brasil se compromete a permanecer no Acordo de Paris

Após 20 anos de negociação, o Mercosul e a União Europeia fecharam um acordo comercial que envolve 25% da economia global e 780 milhões de pessoas. Dentre outras disposições, o acordo estabelece que os integrantes do pacto se comprometem a implementar o Acordo de Paris sobre o clima, que prevê limites à emissão de gases do efeito estufa, bem como um suporte financeiro dos países mais ricos aos mais pobres a se adaptarem às mudanças climáticas.

Isto significa que o Brasil não poderá mais abandonar o acordo da ONU sem prejudicar seriamente a relação com um dos seus principais parceiros comerciais, assumindo o compromisso com aumento gradual da ambição de redução de

emissões. Segundo a União Europeia, parte do acordo tratará de manejo sustentável, conservação de florestas, condições de trabalho e promoção de negócios com responsabilidade ambiental.

O documento traz um capítulo dedicado ao desenvolvimento sustentável, englobando a cláusula do princípio da precaução. A inclusão desta cláusula deixa em alerta o agronegócio brasileiro, pois pode permitir a imposição de barreiras para a compra de produtos considerados suspeitos por uso de agrotóxicos proibidos ou criados em áreas ilegais de desmatamento, mesmo sem comprovação científica.

As notícias referentes ao acordo podem ser encontradas [aqui](#), [aqui](#) e [aqui](#).

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Propostas de alterações no licenciamento ambiental são discutidas na Câmara e no setor privado

Hoje em tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto de Lei Geral do Licenciamento Ambiental estabelece novos parâmetros para o Estado conceder autorizações a empreendimentos. A tendência é que o texto a ser levado a plenário retire o poder vinculante dos pareceres de outros órgãos de preservação no licenciamento (órgão intervenientes).

Também, o projeto final deve definir prazos para o Estado conceder a licença ambiental, os quais, caso não sejam cumpridos, ensejariam a transferência de competência para a esfera federal. Os prazos das licenças também seriam alargados, dependendo da complexidade do empreendimento.

Outro elemento importante diz respeito à unificação, para a maioria dos casos, da licença de instalação com a licença de operação, exceto para obras muito complexas, como usinas hidrelétricas. Além disso, em casos de baixo risco, o licenciamento poderá ser

feito por adesão, extinguindo a necessidade de autorização de um agente estatal

Contribuindo para a discussão, o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS) apresentou uma série de propostas para melhorar a qualidade do licenciamento ambiental, independentemente de alterações na legislação. O CEBDS acredita na possibilidade de uma padronização de procedimentos no plano infralegal, focando no estabelecimento de ritos e critérios mais objetivos e na interação entre os órgãos licenciadores e os empreendedores.

O CEBDS destaca que a maior demanda por licenciamentos sobrecarregou os órgãos, aumentando as dificuldades para que estes órgãos pudessem otimizar sua atuação.

Estas notícias podem ser encontrada [aqui](#) e [aqui](#), e o documento do CEBDS [aqui](#).

ENERGIA RENOVÁVEL

Busca por fontes limpas estimula fusões e aquisições

O mercado de fusões e aquisições do setor de energia será influenciado pela agenda dos três "Ds" – descarbonização, descentralização e digitalização, de acordo com a KPMG. A consultoria indica que o mercado será impulsionado nesse e nos próximos anos pelo interesse de indústrias com grande consumo de energia e de petroleiras por combustíveis renováveis.

Verifica-se, portanto, uma tendência global na qual indústrias – inclusive aquelas que usualmente não atuam na área da energia – estão buscando adquirir empresas e projetos de geração de energia renovável. Outra alternativa adotada pelas

companhias tem sido firmar contratos de compra de energia de longo prazo de projetos de fontes limpas, com os objetivos de obter ganho de imagem relacionado à sustentabilidade ambiental e garantir estabilidade do custo de energia.

O movimento estratégico das empresas voltado para fontes renováveis também se reflete nas alternativas de financiamento para novos empreendimentos, envolvendo os "green bonds", títulos de dívidas para financiamento de soluções ambientais.

Esta notícia pode ser encontrada [aqui](#).

BIOCOMBUSTÍVEIS

Alta demanda de empresas de biocombustível para emissão de debêntures incentivadas

A publicação da Portaria nº 237/2019 do Ministério de Minas e Energia (MME) que permitiu que empresas da cadeia do biocombustível, como açúcar e etanol, captem recursos por meio das debêntures de infraestrutura, já tem gerado resultados. De acordo com informações veiculadas pelo jornal Estado de São Paulo, já há fila de interessados.

Isso porque a permissão é relevante para o setor, que se financiava no mercado de capitais principalmente por meio de Certificado de Recebível do Agronegócio (CRA).

Dentre as vantagens, a debênture pode ter um prazo mais longo do que os CRAs, que têm sido emitidos com vencimento em torno de cinco anos, bem como assegurar custo de captação mais atraente (em decorrência da isenção do imposto de renda para o investidor). A expectativa do mercado é que as primeiras operações comecem a sair em cerca de dois meses.

Esta notícia pode ser encontrada [aqui](#).

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Nova presidente da Comissão Europeia quer continente neutro em carbono até 2050.

A ex-ministra da Defesa alemã, a conservadora Ursula von der Leyen, foi eleita, em 16 de julho, a primeira presidente mulher da Comissão Europeia pelo Parlamento Europeu.

Von der Leyen, em seu discurso às vésperas da votação, prometeu estabelecer metas climáticas ousadas e lançar, nos primeiros 100 dias de seu mandato, um “Green Deal” (Pacto Verde), para frear o aquecimento global. A ideia é fazer da Europa o primeiro continente neutro em carbono até 2050, de forma que todas as emissões de gases de efeito

estufa deverão ser compensadas, nas mesmas proporções, por ações ambientais.

A nova Presidente afirmou que o objetivo atual da União Europeia de diminuir as emissões em 40% até 2030 não é suficiente e defendeu o aumento da meta para 50% ou 55%. Von der Leyen promete ainda criar um Banco do Clima, com investimentos de 1 bilhão de euros.

Esta notícia pode ser encontrada [aqui](#).

Para mais informações sobre o conteúdo deste informativo, contatar:

CAROLINE DIHL PROLO
E-mail: cprolo@stoccheforbes.com.br

BEATRIZ DE AZEVEDO MARCICO PEREIRA
E-mail: bpereira@stoccheforbes.com.br

TÁBATA BOCCANERA GUERRA DE OLIVEIRA
E-mail: toliveira@stoccheforbes.com.br

THAIS DE CASTRO STOPPE
E-mail: tstoppe@stoccheforbes.com.br

ALEXANDRA BERNARDINI CANTARELLI
E-mail: acantarelli@stoccheforbes.com.br

Radar

Stocche Forbes

Radar Stocche Forbes - Ambiental, boletim elaborado pela área de Direito Ambiental do Stocche Forbes Advogados, que tem por objetivo informar nossos clientes e demais interessados sobre os principais temas atuais de meio ambiente e negócios, inclusive as recentes alterações legislativas e regulamentares, jurisprudências e notícias de interesse.

Esse boletim tem caráter meramente informativo e não deve ser interpretado como um aconselhamento legal.

STOCHE FORBES

A D V O G A D O S

São Paulo

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100 • 10º andar
04538-132 • São Paulo • SP • Brasil
+55 11 3755-5400

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 • 23º andar
20031-000 • Rio de Janeiro • RJ • Brasil
+55 21 3609-7900

Brasília

SCS Quadra 09 • Bloco C • 10º andar
70308-200 • Brasília • DF
+55 61 3323-3865

stoccheforbes.com.br